



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1124/3297-2008
MC/cm.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0032-2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera os Anexos II e III, da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Extraordinária realizada a 12 de julho de 2017.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP